



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 014/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 13.303/2005/PGJ (Ofício n.º 30/2005/GP/Auditoria Militar);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 13.303/2005/PGJ (Ofício n.º 30/2005/GP/Auditoria Militar)**, tendo em vista restar caracterizado a instauração de Ação Penal, junto ao 1.º Tribunal do Júri.

II - FIRMAR entendimento de que surgindo fatos novos envolvendo os policiais Sd. PM Jorge Alberto Guimarães Franco e Sd. PM Roosevelt Pinheiro de Oliveira, deverá ser aplicado analogicamente o art. 28 do Código de Processo Penal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 01 de fevereiro de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária "Ad hoc"